



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

Ato nº 744/2013

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013.

Altera o Termo de Eliminação de Documentos – Ato GP nº 633/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 181.435/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Modelo do Termo de Eliminação de Documentos – Anexo 5, que passa a vigorar conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador BERNARDO GARCEZ

Presidente do TRE-RJ

Publicado no DJERJ de 27/12/2013



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Modelo: Anexo 5)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a (Nome da Unidade responsável pela realização da eliminação), de acordo com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e a Lista de Documentos para Eliminação publicados no DJE do TRE/RJ, de (dia)/(mês)/(ano), consoante decisão de fls. ____ do Processo nº ____/____, e de acordo com a versão atual da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, procedeu-se à eliminação de documentos relativos a Lista de Documentos para Eliminação de fls. ____ do presente procedimento (ressalvando aqueles autorizadamente desentranhados).

(Nome do Município)/RJ, (dia) / (mês) / (ano).

(Nome, cargo, função e assinatura)
(Nome da Unidade responsável pela realização da eliminação)